

P. C. & R. T. T.  
H 324



MINISTÉRIO DA AGRICULTURA

PRIMEIRA COMISSÃO ESPECIAL REVISORA DE TÍTULOS DE TERRAS

RIO DE JANEIRO, D. F.

2019.11.02044-89

PRETOS Kaulin 0023/00A

Lucia Augusta dos Santos e out.

DISTRIBUIÇÃO

JDU 2522  
de 19-8-42

M. A. - PRIMEIRA COMISSÃO ESPECIAL REVISORA DE TÍTULOS DE TERRAS

M. A. - PRIMEIRA COMISSÃO ESPECIAL REVISORA DE TÍTULOS DE TERRAS

(Decreto-Lei 893)

Of. 2522

19 de Agosto de 1942.

Sr. Diretor do Domínio da União.

Em face do disposto no artº 3º do Decreto-Lei nº 893, de 26 de novembro de 1938, incluso vos enviamos o processo referente a um terreno situado à rua do Comércio, em Santa Cruz, em que são interessadas LÚCIA ARZUA DOS SANTOS e LUCÍLIA ARZUA DOS SANTOS.

Atenciosas saudações

A Comissão,

PCERTT - 4.324 - Requerentes: LUCIA ARZUA DOS SANTOS e OUTRA, lote em Santa Cruz.

"A Comissão julgou regulares os documentos apresentados pelas requerentes, referentes ao lote de terreno sem número, com 35.2m de frente pela Estrada Geral de Santa Cruz ou rua do Comércio, em Santa Cruz, Distrito Federal, nos termos do relatório hoje aprovado. Remeta-se o processo à D.D.U., para os devidos fins."

*Aprov. em sessão de 17/8/94*  
*Rio, 17-8-94*  
*a) 49*  
*P.F.T.*  
*R.P.J.*

## RELATÓRIO

LÚCIA ARZUA DOS SANTOS e LUCÍLIA ARZUA DOS SANTOS, cumprindo o disposto no artº 2º do Decreto-Lei nº 893, de 26/11/938, apresentam os seguintes documentos, referentes ao terreno situado à rua do Comércio, em Santa Cruz:

- a) - Carta de aforamento expedida em 1º de novembro de 1892, em nome da firma Costa & Guimarães, do terreno situado à Estrada Geral de Santa Cruz, medindo 35.20m de frente por essa Estrada ou rua do Comércio e ao todo uma área de 176m<sup>2</sup>, confinando com lotes devolutos e confrontado pelo lado direito com terrenos de Joaquim da Silva Oliveira e pelo lado esquerdo com a rua Nova. No verso da carta consta uma apostila, declarando que, por despacho de 3 de dezembro de 1892, foi transferido o aforamento para João de Almeida Costa, a quem coube o terreno, na liquidação da firma Costa e Guimarães;
- b) - planta oficial do terreno;
- c) - Recibo do pagamento de fôros de 35.20m do terreno situado à rua do Comércio, correspondente ao exercício de 1941, passado em nome de João de Almeida Costa e assinado por Bartolomeu Carvalho, Encarregado do Expediente da Fazenda Nacional de Santa Cruz;
- d) - Certidão passada em 16 de janeiro de 1930, pelo Escrivão do 1º Ofício da 2a. Vara de Orfãos da Cidade do Rio de Janeiro, de que revendo em seu Cartório os autos de inventário dos bens deixados por dona Maria Tereza Conceição Santos, dos mesmos constam as peças seguintes: Auto de inventário, assinado pelo inventariante Antônio Joaquim Arzua dos Santos, representado por procura-

- 2 -

dor, nomeado inventariante dos bens de seu casal; termo de declarações do dia do falecimento e de herdeiros; avaliação do prédio térreo à rua do Comércio, n° 38, na Estação de Santa Cruz, edificado à face da rua em terreno que mede 22m de testada e de comprimento até confrontar com quem de direito, foreiro à Fazenda Nacional de Santa Cruz; pagamento em partilha à herdeira Lúcia, de sua legítima materna, entre outros bens, o prédio da rua do Comércio, n° 38; sentença que julgou a partilha, datada de 4/12/1917 e assinada pelo Juiz Dr. Abelardo Bueno de Carvalho;

- e) - Certidão, idem, idem, do pagamento feito à herdeira Lucília Arzua dos Santos, de sua legítima materna, entre outros bens, os dois prédios de ns. 34 e 36, da rua do Comércio, construídos em face da rua, em terreno que mede, respectivamente, 6.45 m e 7.40m e de comprimento até confrontarem com quem de direito;
- f) - Pública forma de uma certidão passada em 4 de agosto de 1905, pelo Escrivão do 1° Ofício do Juízo da Provedoria e Resíduos da Cidade do Rio de Janeiro, extraída dos autos de inventário do finado João de Almeida Costa, de quem foi inventariante dona Maria Tereza da Conceição Costa, da qual certidão consta, entre outras peças, que no pagamento feito à inventariante, também herdeira constituída no testamento do de cujus, lhe foram adjudicados, entre outros bens, as construções existentes no terreno situado à rua do Comércio, em Santa Cruz, foreiro à Fazenda Nacional de Santa Cruz.

Os documentos apresentados mostram que o terreno situado à Estrada Geral de Santa Cruz ou rua do Comércio, medindo 35.20m de frente por essa rua, passou regularmente do foreiro para a sua viúva, dona Maria Tereza da Conceição Costa, e, por

- 3 -

morte desta, já casada em segundas núpcias com Antônio Joaquim Arzua dos Santos, para as duas filhas do casal Lúcia e Lucília Arzua dos Santos, ora requerentes, estando, portanto, apenas dependendo de promoverem as interessadas a transferência do aforamento para os seus nomes, perante a D.D.U.

Rio de Janeiro, 17 de Agosto de 1942.

-----  
Luciano Pereira da Silva  
- Relator -

## RELATÓRIO

LÚCIA ARZUA DOS SANTOS e LUCÍLIA ARZUA DOS SANTOS, cumprindo o disposto no artº 2º do Decreto-Lei nº 893, de 26/11/938, apresentam os seguintes documentos, referentes ao terreno situado à rua do Comércio, em Santa Cruz:

- a) - Carta de aforamento expedida em 1º de novembro de 1892, em nome da firma Costa & Guimarães, do terreno situado à Estrada Geral de Santa Cruz, medindo 35.20m de frente por essa Estrada ou rua do Comércio e ao todo uma área de 176m<sup>2</sup>, confinando com lotes devolutos e confrontado pelo lado direito com terrenos de Joaquim da Silva Oliveira e pelo lado esquerdo com a rua Nova. No verso da carta consta uma apostila, declarando que, por despacho de 3 de dezembro de 1892, foi transferido o aforamento para João de Almeida Costa, a quem coube o terreno, na liquidação da firma Costa e Guimarães;
- b) - planta oficial do terreno;
- c) - Recibo do pagamento de fôres de 35.20m do terreno situado à rua do Comércio, correspondente ao exercício de 1941, passado em nome de João de Almeida Costa e assinado por Bartolomeu Carvalho, Encarregado do Expediente da Fazenda Nacional de Santa Cruz;
- d) - Certidão passada em 16 de janeiro de 1930, pelo Escrivão do 1º Ofício da 2ª. Vara de Orfãos da Cidade do Rio de Janeiro, de que revendo em seu Cartório os autos de inventário dos bens deixados por dona Maria Teresa Conceição Santos, dos mesmos constam as peças seguintes: Auto de inventário, assinado pelo inventariante Antônio Joaquim Arzua dos Santos, representado por procura-

- 2 -

dor, nomeado inventariante dos bens de seu casal; termo de declarações do dia do falecimento e de herdeiros; avaliação do prédio térreo à rua do Comércio, n° 38, na Estação de Santa Cruz, edificado à face da rua em terreno que mede 22m de testada e de comprimento até confrontar com quem de direito, foreiro à Fazenda Nacional de Santa Cruz; pagamento em partilha à herdeira Lúcia, de sua legítima materna, entre outros bens, o prédio da rua do Comércio, n° 38; sentença que julgou a partilha, datada de 4/12/1917 e assinada pelo Juiz Dr. Abelardo Bueno de Carvalho;

- e) - Certidão, idem, idem, do pagamento feito à herdeira Lucília Arsua dos Santos, de sua legítima materna, entre outros bens, os dois prédios de ns. 34 e 36, da rua do Comércio, construídos em face da rua, em terreno que mede, respectivamente, 6.45 m e 7.40m e de comprimento até confrontarem com quem de direito;
- f) - Pública forma de uma certidão passada em 4 de agosto de 1905, pelo Escrivão do 1° Ofício do Juízo da Provedoria e Resíduos da Cidade do Rio de Janeiro, extraída dos autos de inventário do finado João de Almeida Costa, de quem foi inventariante dona Maria Tereza da Conceição Costa, da qual certidão consta, entre outras peças, que no pagamento feito à inventariante, também herdeira constituída no testamento do de cujus, lhe foram adjudicados, entre outros bens, as construções existentes no terreno situado à rua do Comércio, em Santa Cruz, foreiro à Fazenda Nacional de Santa Cruz.

Os documentos apresentados mostram que o terreno situado à Estrada Geral de Santa Cruz ou rua do Comércio, medindo 35.20m de frente por essa rua, passou regularmente do foreiro para a sua viúva, dona Maria Tereza da Conceição Costa, e, por

- 3 -

morte desta, já casada em segundas núpcias com Antônio Joaquim Arzua dos Santos, para as duas filhas do casal Lúcia e Lucília Arzua dos Santos, ora requerentes, estando, portanto, apenas dependendo de promoverem as interessadas a transferência do aforamento para os seus nomes, perante a D.D.U.

Rio de Janeiro, 17 de Agosto de 1942.

-----  
Luciano Pereira da Silva  
- Relator -